REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 05 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial a Lei 1.202/2022, do Orçamento do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, para o exercício de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais a que se refere à Lei Orgânica do Município, e

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,** aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Carnaúba dos Dantas/RN, autorizado a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual – Exercício 2023, Lei nº. 1.202 de 14 de dezembro de 2022**,** com base no Art. 166, § 3º, Incisos I e II, da CF, e, Arts. 41, 42, 43, 45 e 46, da Lei nº 4.320/64, para as atividades adiante elencadas:

ORGÃO: 02 – EXECUTIVO	**UND.ORÇAMENTÁRIA: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
FUNÇÃO: 13 – CULTURA	**SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL**
PROGRAMA: 0013 – DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DDA CULTURA	**ATIV.: 1081 – APOIO FINANCEIRO PARA AÇÕES EMERGENCIAIS DIRECIONADAS AO SETOR CULTURAL.**

CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSOS			
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	ESTADO	**TOTAL**
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	**R$ 0,00**	**R$ 25.000,00**	**R$ 0,00**	**R$ 25.000,00**

339036	Outros serviços de terceiros - pessoa física	**R$ 0,00**	**R$ 35.000,00**	**R$ 0,00**	**R$ 35.000,00**
339039	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	**R$ 0,00**	**R$ 28.902,56**	**R$ 0,00**	**R$ 28.902,56**
TOTAIS	Fonte de recurso: 1.749.000 – Outras vinculações de transferências de recursos	**R$ 0,00**	**R$ R$ 88.902,53**	**R$ 0,00**	**R$ 88.902,53**

Art. 2º - A cobertura para a abertura do crédito especial citado no Art. 1º, será oriunda de recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Crédito Especial serão cobertos com recursos provenientes dos repasses financeiros oriundos do Governo Federal bem como a conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício através de recursos arrecadados. Nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964,, conforme demonstrativo abaixo:

REPASSE DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO ..... **R$** 88.902,53

TOTAL DOS SALDOS RECURSOS RECEBIDOS..... R$ 88.902,53

Art. 3º - Ficam os projetos a serem realizados através desse crédito especial, incorporada ao respectivo PPA 2022 a 2025, Lei nº 1.117 de 07 de dezembro de 2021 (alterado pela Lei 1.187/2022), e a Lei nº. 1.202 de 14 de dezembro de 2022, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.em contrário.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 05 de maio de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL